

Denise Haverly
OFICIAL

MATRÍCULA - 18.988

27 de outubro de 1.987.

IMÓVEL:- Data de terras "A2", subdivisão das datas n.ºs 1, 2 e 3, da quadra n.º 16, do Jardim Gutierrez, nesta cidade, com a área de 207,00 m²., e os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: confrontando com a data A1, na extensão de 18 m. A Nordeste, confrontando com a data n.º A3, na extensão de 11,50 m. A Sudeste: confrontando com a data n.º A4, na extensão de 18 m. A Sudoeste: Confrontando com a Rua Mato Grosso na extensão de 11,50 m. Orientação dos Rumos: Norte Verdadeiro.

PROPRIETARIO:- IVO CHIROLI

Reg.º. Ant.º. n.ºs 2-9.768, 1-18.867, 1-18.868 e Mat. 18.986, todos do lv.º 2-RG. dêste Ofício. Custas:- Nihil. *Was*

R-1-18.988

27 de outubro de 1.987.

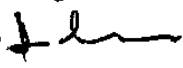
TRANSMITENTE:- IVO CHIROLI e s/m. MARIA CLEIDE MENDONÇA CHIROLI, brasileiros, casados, ele gráfico, CI. n.º 402.020-Pr., e ela do lar, CI. n.º 1.169.036-0-Pr., conjuntamente do CIC. n.º 139.153.719-04, residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE:-** CARLOS SINGER, brasileiro, casado, bancário, CI. n.º 914.638-Pr. e -/CIC. n.º 143.170.959-04, casado com Sonia Maria de Castro Singer, residente nesta cidade, ela CI. n.º 3.607.798-0-Pr. **ESCRITURA DE VENDA E COMPRA**, lavrada pelo Tabelião de Farol, dêste município e comarca, aos 27 de outubro de 1.987, lv.º 22, fls. 011. **VALOR:-** Cz\$54.000,00, elevado para Cz\$70.000,00, por exigência fiscal. GR-4-ITBI-Guia n.º 1374/87, recolhida pela Ag. Bancária n.º 038, aos 23-10-87. Custas:- 2,0 VRC. Dou fé. *Was*

R-2-18.988

22 de dezembro de 1.987.

DEVEDORES:- Carlos Singer e s/m. Sonia Maria de Castro Singer casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes/ nesta cidade, ele qualificado no R-1, ela comerciária, CI. n.º 3607798-0 e CPF. n.º 143.170.959-04. **INTERVENIENTE CONSTRUTOR:** Ernando Lopacinski, CI. n.º 924039-Pr. e CPF. n.º 144.576.109 - 25. e CREA n.º 15066. **CREDORA:-** Caixa Economica Federal-CEF. -

Continua no verso.....

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, celebrado nesta cidade, aos 30 de novembro de 1.987 que fica uma das vias arquivada. Valor da Dívida: Cz\$1.150.00 0,00-OTN-2.481,22896; Valor da Garantia: Cz\$1.298.800,00-OTN-2.802,27841; Plano Reajuste/Sist.Amortização-PES/TP; Taxa Anual de juros: nominal-10,00%; efetiva-10,47130%; Época de reajuste das prestações: Conf. cláusula 7ª do contrato; Nº de -/ prestações: não consta; Encargo inicial-total-Cz\$14.490,17. CONDIÇÕES:- Além das constantes no contrato é dado em 1ª e especial Hipoteca o imóvel desta matrícula. Custas:- 2,05 VRC.- Dou fé. 

AV-3-18.988

25 de maio de 1.988

Certifico, que conforme Carta de Habite-se nº.145/88, Processo nº.2607/88, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 26 de abril de 1.988, que fica arquivada, foi certificado que sobre o imóvel desta matrícula existe uma Edificação residencial em 2 pav. em alvenaria com área de 128,00 m2., obra iniciada em 22-10-87 e concluída em 20-04-88. Em condições de habite-se. Certidão Negativa de Débito-CND, Série A, nº. / 891403, PCND nº.347/88, expedida pela Prefeitura Municipal / desta cidade aos 23 de maio de 1.988. CUSTAS:- 0,1 VRC. Dou / fé. 

R-4-18.988

07 de abril de 1.989.

TRANSMITENTE:- CARLOS SINGER E S/M. SONIA MARIA DE CASTRO SINGER, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, ele bancario, CI. nº.914.638 e CPF nº.143.170.959-04, ela comerciarista, CI. nº.3607798-0, CPF nº.143.170.959-04. ADQUIRENTES:- ALFREDO GIOVANNI FRANCISCO PASINO e s/m. / DEYSE DINIZ DA SILVA PASINO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, ele engenheiro Agrônomo, CI. nº.5.465.672-SP., CPF nº.767.983.058-49,7 ela funcionária pública estadual, CI. nº.9.119.154-SP., e CPF/ nº.040.524.148-88. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, celebrado nesta cidade, aos 29 de março de 1.989, que fica uma das / vias arquivada. O valor da Compra e venda é de NCZ\$28.918,32, /

(Continua na ficha02)

MATRÍCULA -18.988

(Continuação da ficha 01)

satisfeitos da seguinte forma: NCZ\$250,00 com recursos próprios do comprador, já pagos aos vendedores em moeda corrente nacional; NCZ\$6.045,00 com recursos do FGTS; e o restante NCZ\$ 22.323,32 representados pelo saldo devedor junto a CEF ag. local com financiamento. GR--ITBI-recolhida pela ag. bancaria / da CEF, aos 2-03-89. CONDIÇÕES:- as constantes no contrato. / CUSTAS:- 3,5 VRC. Dou fé. *Ser.*

AV-5-18.988

07 de abril de 1.989.

Certifico que conforme Clausula Sétima do Contrato R-4, a CEF autorizou o cancelamento parcial do R-2, desta matrícula. CUSTAS:- 0,40 VRC. Dou fé. *Ser.*

R-6-18.988

07 de abril de 1.989.

DEVEDORES:- ALFREDO GIOVANNI FRANCISCO PASINO E S/M.DEYSE DI NIZ DA SILVA PASINO, qualificados no R-4. CREDORA:- Caixa Econômica Federal-CEF. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, celebrado nesta cidade, aos 29 de março de 1.989, que fica arquivado. VALOR DA DIVIDA: NCZ\$22.323,32., VALOR DA GARANTIA: NCZ\$28.781,00, Limite cobert. FCVS: NCZ\$22.350,00; Plano Reaj./sistema Amortização: PES/CP/SPA; Época de Reajuste das prestações: Conforme /- Clausula Nona-Folha padrão 01; Vencimento do 1º Encargo Mensal 29-04-89, Prazo de Amortização em meses: Normal: 240., Taxa Anual de Juros, Nominal 08,40, efetiva 08,7310, Encargo Inicial Total: NCZ\$269,98. CONDIÇÕES:- Além das constantes no contrato é dado em 1ª e especial hipoteca o imóvel desta matrícula. /- CUSTAS:- 3,50 VRC. Dou fé. *Ser.*

AV-7-18.988

11 de novembro de 1.998.

Certifico que conforme Carta de Adjudicação, expedida em Curitiba-Pr., aos 29-09-98, foi autorizado a baixa do R-6, desta matrícula. Custas:- 630 VRC. Dou fé. *Ser.*

continua no verso

R-8-18.988

11 de novembro de 1.998.

ADQUIRENTE CREDOR EXEQUENTE ADJUDICATÁRIO:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, setor bancário Sul, quadras ¾, lote 34, CGC/MF.00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº.759, de 12-08-69 e constituída pelo Decreto nº.66.303, de 06-03-70. **AGENTE FIDUCIÁRIO:- Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima**, em liquidação extrajudicial, com sede em Curitiba-Pr., à travessa Oliveira Bello nº.11-B, CGC/MF.76.543.115/0001-94, pessoa Jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima. **DEVEDORES EXECUTADOS: ALFREDO GIOVANNI FRANCISCO PASINO e s/m. DEYSE DINIZ DA SILVA PASINO**, qualificados no R-4. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, expedida em Curitiba-Pr., aos 29 de setembro de 1.998, passada a favor do Credor Exequente adjudicatário, para título e conservação dos seus direitos, o imóvel desta matrícula, para que produza os efeitos legais e de direito especialmente os previstos no artigo 37 e seus parágrafos do Decreto Lei 70/66, a qual vai também assinada pelo Leiloeiro Oficial, pelo Credor Exequente Adjudicatário e pelo Agente Fiduciário, tendo o Devedor Executado, apesar de notificado, deixado de comparecer ao leilão e de assinar esta Carta de Adjudicação. **VALOR DE ADJUDICAÇÃO: R\$45.417,98**. DAM-ITBI-guia nº.0434/98, recolhida pela CEF, aos 29-10-98, sobre o valor de R\$19.450,00. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. 

R-9-18.988

17 de janeiro de 2.001

TRANSMITENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., já qualificada nesta matrícula, representada por seu procurador:- **FRANCISCO JOSÉ SCRAMIN**, CI nº. 3.513216-3-Pr., e CPF nº. 634220859-04. **ADQUIRENTE:- AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA e s/m. VILSON SÉRGIO DA SILVA**, brasileiros, capazes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela comerciante, portadora da CI nº. 4.263.864-1-Pr., e inscrita no CPF nº. 596981879-87, ele motorista, portador da CI nº. 4.187.541-0-Pr., e inscrito no CPF nº. 585658179-20, residente nesta cidade. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial, desta cidade, aos 15 de janeiro de 2.001, lvº.219-N, fls.154/155. **VALOR: R\$28.985,60**. DAM-ITBI- recolhida pela CEF. aos 15-01-2.001, sobre o valor de R\$22.594,04. Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº.374792000 - 23601001, emitida em 28-11-2000, pelo INSS com validade até 28-01-2.001, descrita na escritura. Funrejus recolhido aos 15-01-2.001. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. 

R-10-18.988

28 de janeiro de 2.004.

TRANSMITENTE:- AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA e s/m. VILSON SÉRGIO DA SILVA, ambos já qualificados. **ADQUIRENTE:- PEDRO JULIO DE**

Continua à ficha 03.

LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

Denise Kravchychyn
OFICIAL

FICHA 03

Denise Kravchychyn

MATRÍCULA-18.988

(Continuação da ficha 02)

AGUIAR, brasileiro, comerciante, CI. 986.104-Pr; e CPF. 130.073.949-53, residente nesta cidade, casado em 27/11/1965, no regime de comunhão universal de bens com Adalvani Ferreira de Aguiar, brasileira, comerciante, CI. 5.394.279-2-Pr; e CPF. 015.979.219-39, conforme CC-2.838, fls. 279, lvº 10, RC. Ivaiporã - Pr. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 19 de dezembro de 2.003, lvº 0256-N, fls. 199/200. VALOR - R\$26.000,00. ITBI, recolhido pela PMCM, aos 23/01/2004, no valor de R\$35.200,00, Aliq. 2,00% - Imposto Pago-R\$704,00. Recolhido o FUNREJUS, aos 26/01/04 - Valor Recolhido: R\$52,00. Custas:- 4312VRC=R\$452,76. Dou fé. *Se*

Denise Kravchychyn

R-11-18.988

13 de março de 2.007.

CREDOR:- União Federal (Fazenda Nacional). DEVEDOR:- Aguiar e Dalarosa Ltda; Pedro Julio de Aguiar(responsável tributário). Auto de Arresto, Depósito e Avaliação de Imóvel, expedido pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Vara Federal e Juizado Especial Federal desta cidade, aos 15 de fevereiro de 2.007. Processo; 2006.70.10.002942-9- Classe: Natureza: Execução Fiscal - Classe 3000. VALOR DA DÍVIDA: R\$3.130,38, cálculo atualizado até 10/2006. Arresto no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$135,82. Dou fé. *Se*

Denise Kravchychyn

Av-12-18.988

09 de maio de 2.008 - Protocolo - nº 147.931 - lvº 1-J.

Certifico que por requerimento de parte interessada, Certidão expedida pelo Distribuidor Público e Anexos desta comarca, aos 06 de maio de 2008, averbo a presente para constar que em data de 30/04/2008, foi distribuída sob nº 770/08, a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, no valor de R\$34.830,79 (trinta e quatro mil, oitocentos trinta reais e setenta centavos), em que é requerente, **JURANDI DALAROSA**, inscrito no CPF. nº 441.533.099-15, e requerido, **PEDRO JULIO DE AGUIAR**, inscrito no CPF. nº 130.073.949-53. Sendo a mesma distribuída a 1ª Cível desta comarca. Custas:- R\$135,82. Dou fé. *Se*

Denise Kravchychyn

Continua no verso.....

R-13-18.988

18 de outubro de 2.013 – Protocolo nº. 165.654–lvº 1-L.

CREDOR:- Matilde Teixeira de Aguiar da Silva. DEVEDOR:- PEDRO JULIO DE AGUIAR. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca, aos 13 de junho de 2.012, extraído da Carta Precatória, sob o nº 01326.77.2012.8.16.0058, originária da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob o nº 0003351-77.2008.8.16.0058 - de *Ação de Liquidação*. VALOR DA CAUSA: Não consta. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$53,29. Campo Mourão, 21 de outubro de 2.013. Dou fé.

Meire Terezinha Geronimo
Escrevente Homologada

R.-14/M-18.988

Prenotação nº 183.696 de 21/06/2019

PENHORA

Em cumprimento ao Mandado de Penhora extraído dos autos nº. 0012302-36.2018.8.16.0058, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Projudi, expedido em 28/05/2019, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 19/06/2019 pelo Oficial de Justiça Artur Santos Filho, referente ao processo de execução fiscal que o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, inscrito no CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, situado na Rua Brasil, nº 1.487, centro, em Campo Mourão/PR, move em face de **PEDRO JULIO DE AGUIAR**, inscrita no CPF nº 130.073.949-53, residente na Rua Mato Grosso, 226, Jardim Gutierrez, CAMPO MOURÃO/PR, procede-se o presente registro para constar que foi procedido a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **PEDRO JULIO DE AGUIAR**, cujo valor da causa é R\$ 5.259,33, tendo sido nomeado como Depositário Público Gerson Guimarães do Vale. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013. Foi consultada a CNIB sendo gerado os seguintes códigos hash: fb28.00e0.503fc8d5.3db2.ba3e.8004.4254.a021.6bf9. Campo Mourão - PR, 25 de junho de 2019. Dou fé.

Margareth Milko Noseda
Escrevente
Portaria: 013/17

Av.-15/M.-18.988

RETIFICAÇÃO

Nos termos do art. 213, I, a, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que o número da **Ação de Cumprimento de Sentença mencionada no R.-13 é 0000351-77.2008.8.16.0096** e não como constou nesta matrícula. Isento de Emolumentos e de FUNREJUS, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.169 de 29/12/2000. Campo Mourão, 07 de novembro de 2019. Dou fé.

Mariana Belo Rodrigues Buffo
Registradora

Av.-16/M.-18.988

Prenotação nº 185.306 de 04/11/2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento ao Ofício nº 125/2019, datado de 30/10/2019, subscrito pelo chefe de secretaria Valdir Roberto Alves Santana, por ordem da M.M. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Iretama/PR, emitido sob autos nº 0000351-77.2008.8.16.0096, que fica arquivado, procede-se a presente averbação para constar que **fica cancelada a penhora registrada sob n.º 13 na presente matrícula**. Valor atualizado da ação: R\$ 27.767,80. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do Continua na folha 4

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

Mariana Belo Rodrigues Buffo
Registradora

MATRICULA Nº 18.988 FOLHA Nº

FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, conforme manifestação exarada no processo SEI n.º 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti, Campo Mourão, 07 de novembro de 2019. Dou fé.

Registradora

Av.-17/M-18.988

Prenotação nº 203.707 de 15/04/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00002167720118160058.

VARA: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO/PR.

Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade de Bens protocolada sob nº 202404.1508.03269721-IA-640 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 15/04/2024, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade de bens em nome de PEDRO JULIO DE AGUIAR, inscrito no CPF nº 130.073.949-53 motivo pelo qual o imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. Custas: R\$ 186,73, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: d336.14a6.b669.3224.3fff.76fa.b125.077c.5325.bd32 (Bens Indisponíveis) Campo Mourão, 23 de abril de 2024. Selo de Fiscalização: SFRIL5J7dP.shr22-Z26O6.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.